



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 1

DECRETO Nº 171/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS CASAROTO, CELIS REGINA TEODORO DE JESUS, EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO, para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de Kits escolares para a Secretaria Municipal de Educação dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Pregão nº 037/2019.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 2



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16 com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86.290-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.913.179-06, CI nº 81965897 SSP/PR, residente à Rua Armando Marcon, nº 781, QD09-Lote 15, Residencial Confiança, Rancho Alegre/PR- CEP: 86.290-000, doravante denominado "CONCEDENTE" e a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.389.854/0001-30, com sede à Avenida Brasil, nº 02, Centro, CEP. 86.290.000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, o Sr. **MICHAEL GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, CPF de nº 341.904.258-26, RG de nº 8.083.240-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo s/n, centro, CEP 86.290-000, Rancho Alegre/PR, doravante denominado "CONVENIENTE", resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Termo de Fomento nº 02/2019, celebrado entre as partes em 21 de Abril de 2019, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Lei Municipal nº 430/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal Nº 28/2018 de 20/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Oferecer atividades esportivas, recreativas e eventos para as crianças e adolescentes, numa ação conjunta com a educação, proporcionando melhor desempenho e disciplina dos alunos nas escolas, além de ser um instrumento de transformação para cidadania e também para a comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento em 12 (Doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2020 à 31/12/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 3



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo neste ato fixados em R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

27.812.0007-2020 – Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1800-000

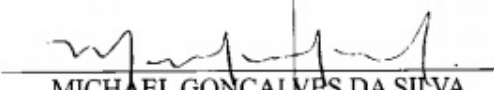
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Fomento Nº 02/2019, celebrado entre as parte em 21 de Abril de 2019.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com o Secretário Municipal responsável pela gestão dos recursos transferidos.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2019.


FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito


MICHAEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da AELRA – R. Alegre/PR.


LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 4



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

PLANO DE TRABALHO 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

NOME DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE – AELRA

CNPJ: 19.389.854/0001-30

Endereço: RUA MINAS GERAIS, Nº 220, 1º ANDAR - CENTRO

CEP: 86290-000

Telefone: 43-99163-7229

Dados Bancários:

AELRA – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR

CNPJ Nº 19389854000130

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0400-6

Conta Corrente: nº 95000-9

Responsável pela Entidade Tomadora:

Nome: MICHAEL GONÇALVES DA SILVA

CPF: 341.904.258-26

RG: 8.083.240-0 – SSP-PR

Endereço: RUA SÃO PAULO

Cidade: RANCHO ALEGRE - PR

CEP: 86290-000

Telefone: 43-99182-6733

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1- NOME DO PROJETO: MOVIMENTA RANCHO ALEGRE

2.2- LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR

2.3- DURAÇÃO DO PROJETO: JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 5



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

2.4 - PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes na faixa etária a partir dos 7 (Sete) anos de idade, devidamente matriculados e frequentadores da rede de ensino e aptas à praticarem atividades físicas. Os beneficiários terão oportunidades de participar de festivais, eventos diversos, torneios e campeonatos, promovidos pelo Município, Federações e Confederações.

- Comunidade em geral, que será beneficiada através da Parceria, na oferta de atividades desportivas, recreação e lazer.

2.5 - JUSTIFICATIVA:

O Esporte, Cultura, Lazer e o Turismo esportivo, tem que ser tratado, como políticas públicas ao alcance de todos, de forma democrática e participativa. O Município como parte deste processo deverá possibilitar a sociedade momentos, locais e pessoal capacitado para que efetivamente ocorra essa integração social de forma organizada.

O projeto proporcionará uma nova etapa na área do esporte e lazer no município de Rancho Alegre, servindo de base para implantar e desenvolver políticas públicas de âmbito municipal nas áreas de esporte e de lazer. Também possibilitará a interação entre poder público municipal e sociedade civil, proporcionando a participação direta da população não apenas como público-alvo do projeto, mas também como agentes ativos na construção do Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

O esporte ainda pode ser festa, conagração, superação de limites, desenvolvimento, educação, aprimoramento, aprendizagem de regras e técnica. Pode viabilizar a liberdade, a vitória, a beleza, a solidariedade, a inclusão e a universalização. Ele é um meio riquíssimo de inclusão social, de oportunidades múltiplas de aprendizagens e desenvolvimento humano. É uma linguagem da cultura corporal que pode interagir na vida das comunidades e promover vivências de relações ricas e solidárias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 6



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

A idealização do trabalho, tem como justificativa alcançar e dar oportunidade àqueles com menos condições financeiras e de acesso ao esporte, recreação e lazer e assim dar oportunidades aos jovens sem distinção, e conhecerem os inúmeros benefícios que o esporte proporciona como: Integração social, melhorar a saúde, melhorar a educação, qualidade de vida melhor, disciplina, alto-estima, formação de atletas dando oportunidade de se tornar de âmbito nacional e internacional, trabalho em equipe, respeito à hierarquia, espírito esportivo e principalmente mostrar à criança que por trás do grande atleta existe a formação do indivíduo e formação de cidadania.

Tenho a convicção de que a vivência do esporte pode ser para qualquer idade e para qualquer pessoa, independentemente de suas limitações físicas, emocionais, mentais ou de faixa etária, basta criar situações de acessibilidade e propiciar vivências prazerosas. A importância da comunidade em interagir nos espaços públicos de lazer, com utilização plena e democrática, é fundamental. Isso possibilita melhor qualidade de vida, a busca do prazer, dos relacionamentos, da saúde, das aprendizagens, da prática esportiva e da recreação. O esporte e o lazer devem estar à disposição da comunidade, com políticas públicas para gerir, fomentar, manter, criar espaços e organizá-los, na dimensão adequada, na cidade. Cabe ao cidadão demandar e participar dessa política em todas as instâncias, exercendo a cidadania e utilizando-se de um direito constitucional para viabilizar o lazer e o esporte em todas as fases da sua vida.

2.6 - OBJETIVOS:

a) Objetivo geral:

Promover a integração dos cidadãos através do esporte, cultura e lazer.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 7



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

b) Objetivos específicos:

- Realizar ações voltadas a proporcionar práticas esportivas às crianças, adolescentes e adultos;
- Oportunizar o desenvolvimento de talentos;
- Despertar a consciência do esporte e lazer como atividade necessária ao bem estar do indivíduo e do coletivo;
- Criar competições de Integração entre os participantes do Projeto;
- Promover hábitos saudáveis em crianças, adolescentes e adultos;
- Desenvolver políticas públicas e sociais;
- Promover a formação e inclusão da criança, adolescente e adultos como cidadão participativo;
- Incentivar a prática de atividades físicas, culturais, turísticas e de lazer da criança, adolescente e adultos e seus familiares;
- Possibilitar a convivência familiar em momentos de lazer e recreação.

2.7 - METODOLOGIA:

A Associação providenciará os pagamentos à autônomos e/ ou empresas privadas pela prestação de serviços, necessários para a manutenção da associação, ou seja: qualquer atividades desportivas, eventos, recreativas e de lazer.

As atividades serão orientadas por equipe devidamente capacitada e em parceria com o Departamento Esportivo do município.

2.8 RESULTADOS ESPERADOS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 8



**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA**
CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

Espera-se que as pessoas atendidas por esta entidade, tenham o acesso as atividades propostas, e que o acesso seja realmente efetivado, não só ficando em protocolos para que possa haver uma melhoria na qualidade de vida da população atendida e que venha de encontro à cidadania.

2.9 AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Serão realizados vistoria financeira através do conselho fiscal da associação a cada bimestre para avaliar a execução do convênio na sua integra.

3.0 EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
MICHAEL GONÇALVES DA SILVA	341.904.258-26	PRESIDENTE
HUMBERTO PAVANELLO NETO	027.890.999-07	TESOUREIRO

3.1 IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINACEIRA:

3.2 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO:

Até R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

3.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE (R\$)
01/2020	4.200,00
02/2020	4.200,00
03/2020	4.200,00
04/2020	4.200,00
05/2020	4.200,00
06/2020	4.200,00
07/2020	4.200,00
08/2020	4.200,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 9



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE/PR - AELRA CNPJ Nº 19.389.854/0001-30

07/2020	4.200,00
08/2020	4.200,00
09/2020	4.200,00
10/2020	4.200,00
11/2020	4.200,00
12/2020	4.200,00
TOTAL:	50.400,00

3.4 PLANO DE APLICAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	900,00
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	8.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	3.000,00
3.3.90.30.15	Confecções de uniformes, bandeiras e flâmulas	8.000,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	2.000,00
3.3.90.30.36	Material hospitalar	500,00
3.3.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	1.500,00
TOTAL:		50.400,00

RANCHO ALEGRE (PR), 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

MICHAEL GONÇALVES DA SILVA
Presidente - AELRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 10



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16 com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86.290-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 071.913.179-06, CI nº 81965897 SSP/PR, residente à Rua Armando Marcon, nº 781, QD09-Lote 15, Residencial Confiança, Rancho Alegre/PR- CEP: 86.290-000, doravante denominado "CONCEDENTE" e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE/PR.**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.801.194/0001-50, com sede à Rua Antônio Alves da Silva, nº 10, Fundos, CEP. 86.290.000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, o Sr. **ALAÉRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF de nº 401.226.548-20, RG de nº 541.500-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves da Silva, centro, CEP 86.290-000, Rancho Alegre/PR. doravante denominado "CONVENIENTE", resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Termo de Fomento nº 03/2019, celebrado entre as partes em 12 de Abril de 2019, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO

1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015; Lei Municipal nº 430/2019 de 05 de Dezembro de 2019 e no Decreto Municipal Nº 42/2017 de 23/02/2017 e Decreto Municipal Nº 28/2018 de 20/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Desenvolver ações voltadas para atividades de recreação e lazer que possibilitem a integração social dos idosos, buscando favorecer a autonomia das ações deste com perspectiva da melhoria da qualidade de vida e saúde, através de intervenções diretamente a elas dirigidas de forma gratuita, prevenindo situações de risco pessoal e social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Fomento em 12 (Doze) meses, com início em 02 de Janeiro de 2020 à 31/12/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 11



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

CNPJ.75.829.416/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Avenida Brasil, Nº 256 - CEP:86290-000 RANCHO ALEGRE - PR

e-mail: prefranchoalegre@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo neste ato fixados em R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

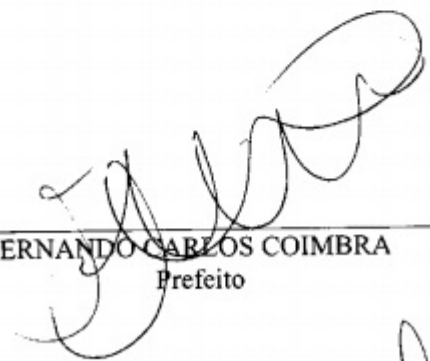
04 – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
004 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0011-2066 – Fundo Municipal do Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 2360-000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuados no Termo de Fomento Nº 03/2019, celebrado entre as parte em 12 de Abril de 2019.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor, juntamente com o Secretário Municipal responsável pela gestão dos recursos transferidos.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2019.


FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito


ALAÉRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da ASTIRA- R. Alegre/PR.


LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 12

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

PLANO DE TRABALHO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1. I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:

Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre

CNPJ: 02.801.194/0001-50

Endereço: Rua Antônio Alves da Silva, nº 10 - Fundos

CEP: 86290-000

Telefone: (43) 99144-3146

Nome do responsável: ALAÉRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF. 401.226.548-20

RG.: 541.500-4 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Antônio Alves da Silva, nº 10

Endereço eletrônico (e-mail): alaerciofoliveira@outlook.com

Fone: (43) 99144-3146

II – INDICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre vem através deste mostrar interesse em executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com os idosos, melhorando a qualidade da " MELHOR IDADE" do Município de Rancho Alegre-PR;

III – DIAGNOSTICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

O município de Rancho Alegre – Paraná, de acordo com dados do IBGE – Censo Demográfico 2010 (dados da sinopse preliminar) conta com 3955 pessoas, sendo 1953 homens e 2002 mulheres, destas 504 são responsáveis pelo domicílio, divididos em 1572 domicílios, sendo 1262 urbanos e 310 rurais, as fontes de trabalho se dividem em: POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2000 ATIVIDADES ECONÔMICAS Nº DE PESSOAS Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e pesca 803 Indústria extrativa, distribuição de eletricidade, gás e água 4 Indústria de transformação 213 Construção 95 Comércio, reparação de veículos automotivos, objetos pessoais e domésticos 129 Alojamento e alimentação 28 Transporte, armazenagem e comunicação 57 Intermediações financeiras, ativ. Imobiliárias, alugueis, serv. Prestados a empresas 51 Administração pública, defesa e seguridade social 120 Educação 122 Saúde e serviços sociais 70 Outros serviços coletivos sociais e pessoais 19 Serviços domésticos 125 Total 1836 FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Resultados da amostra/2000.

O quadro acima mostra que o maior volume de empregos advém do trabalho na terra, ou seja, daquele que depende de questões ambientais, de acordo com o Censo Agropecuário 2006 a Lavoura temporária é que predomina no município (fonte: IPARDES), fazendo com que os empregos sejam temporários dificultando assim o acesso à renda fixa, assim a maioria da população se encontra em situação de vulnerabilidade social necessitando ser atendida pela Política de Assistência Social.

De acordo com o Censo Demográfico 2010 - 199 domicílios são alugados e 184 são cedidos e 7 em outras condições, apontando que ainda temos 390 famílias que necessitam de casa própria. Dos 1572 domicílios 1088 ainda encontram-se com esgotamento sanitário mediante fossa rudimentar, encontrando-se com infraestrutura inadequada.

De acordo com o RI Bolsa Família e Cadastro Único encontram-se inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2014 - 744 famílias, destas 120 com renda per capita familiar de até R\$ 70,00, 237 com renda per capita de até 140,00 e 559 com renda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 14

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

per capita até meio salário mínimo, no mês de março de 2014 o município conta com 140 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. De acordo com o Relatório BPC por concessão do SUAS WEB, dados atualizados em 13/12/2013, o município conta com 27 idosos e 47 pessoas com deficiência beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC.

A estrutura demográfica apresenta mudanças no município, de acordo com o Censo Demográfico 2000 e 2010 – IBGE foi verificado ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,6% em média. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou um crescimento negativo de -3,3%, apontando que o município deve investir no atendimento a pessoa idosa, pois sua população é significativa. A população na faixa etária entre 15 e 59 anos exibiu um decréscimo populacional, em média -0,48% ao ano, também apontando para um problema sério aos pequenos municípios, as pessoas que tem condições de gerar renda estão migrando para outras localidades em busca de emprego e renda para manter suas famílias. (Boletim Informativo/MDS – Panorama Municipal).

A terminologia terceiro setor é relativamente nova, surgiu no Brasil há aproximadamente três décadas e é utilizada para definir um setor que se situa entre o público e o privado.

O setor público é o governo, representando o uso de bens públicos para fins públicos. O segundo setor refere-se ao mercado e é ocupado pelas empresas privadas com fins lucrativos.

O terceiro é formado por organizações privadas, sem fins lucrativos, desempenhando ações de caráter público.

Geralmente o termo terceiro setor é utilizado para identificar que o espaço dessas organizações na vida econômica não se confunde nem com o Estado nem com o mercado, trata-se de um setor que identifica-se com uma terceira forma de redistribuição de riqueza, diferente da do Estado e da do mercado.

A redistribuição conduzida pelo Estado é feita através do monopólio do poder de coerção, da existência de um modelo institucional e da normatização jurídica. O Estado objetiva a redistribuição da produção da sociedade a todos os seus membros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

e tenta sanar as desigualdades produzidas pelo mercado. A realocação do Estado é movida pela lógica de justiça social.

Reconhecendo que o Estado não consegue atender toda a demanda existente, nos deparamos com a necessidade de apostar em estratégias que contribuam com o bem estar dos menos favorecidos. A Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre, nos projetos a serem desenvolvidos, na estratégia a ser utilizada para promover a inclusão social das famílias atendidas prevê a oferta de atividades e oficinas que contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania e do desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo com o processo de autonomia, emancipação social e protagonismo de famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

IV – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:

NOME DA ENTIDADE:

Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre

CNPJ: 02.801.194/0001-50

Endereço: Rua Antônio Alves da Silva, nº 10 - Fundos

CEP: 86290-000

Telefone: (43) 99144-3146

Nome do responsável: ALAÉRCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF. 401.226.548-20

RG.: 541.500-4 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Antônio Alves da Silva, nº 10

Endereço eletrônico (e-mail): alaerciofoliveira@outlook.com

Fone: (43) 99144-3146



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 NOME DO PROJETO:

“ MELHOR IDADE ”

2.2 DURAÇÃO DO PROJETO:

De janeiro a dezembro de 2020.

2.3 PÚBLICO ALVO:

A Associação Comunitária para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre, busca a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos da Melhor Idade de Rancho Alegre.

2.4 JUSTIFICATIVA:

O trabalho realizado pela associação comunitária para desenvolvimento da terceira idade de rancho alegre-pr, tem grande importância no que se refere à valorização e melhoria na qualidade de vida, proporcionados através das atividades físicas propostas aos participantes e consequentemente aumenta a auto estima dos cidadãos atendidos no programa “melhor idade”.

3 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Objetivo Geral:

Promover a integração dos cidadãos da “melhor idade” de Rancho Alegre-pr.

Objetivos Específicos:

- - Promover o bem estar dos participantes da Terceira Idade através do esporte e lazer;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 17

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

- Melhorar a qualidade de vida, proporcionando a inclusão social;
- - Proporcionar atividades recreativas aos cidadãos do município de Rancho Alegre-Pr.

3 – METODOLOGIA

As atividades são desenvolvidas através de atividades esportivas, recreativas e de lazer;

- 5 – METAS** – Espera-se que as atividade propostas atinja o máximo de pessoas que se encontram aptos a participar da Terceira Idade.

CRONOGRAMA ANUAL

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Atividades Recreativas	2 horas	2ª, 4ª e 6ª feira/ vespertino

6– RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que as pessoas atendidas por esta entidade, tenham o acesso as atividades propostas, e que o acesso seja realmente efetivado, não só ficando em protocolos para que possa haver uma melhoria na qualidade de vida da população atendida e que venha de encontro à cidadania.

AValiação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 18

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

No final de cada bimestre, será elaborado Relatório sobre as atividades realizadas, bem como será aplicado questionário de satisfação junto aos usuários dos serviços.

7. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Os envolvidos nesse projeto são pessoas voluntárias, já que o mesmo não visa fins lucrativos.

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
ALAÉRCIO F. DE OLIVEIRA	401.226.548-20	PRESIDENTE
MARIA SHIRLEY P. DO PRADO	140.258.689-20	TESOUREIRO

8. IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA:

8.1 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO:

8.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

MÊS/ANO	VALOR REPASSE
JANEIRO/2020	2.200,00
FEVEREIRO/2020	2.200,00
MARÇO/2020	2.200,00
ABRIL/2020	2.200,00
MAIO/2020	2.200,00
JUNHO/2020	2.200,00
JULHO/2020	2.200,00
AGOSTO/2020	2.200,00
SETEMBRO/2020	2.200,00
OUTUBRO/2020	2.200,00
NOVEMBRO/2020	2.200,00
DEZEMBRO/2020	2.200,00
TOTAL:	R\$ 26.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENV. DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE

CNPJ Nº. 02.801.194/0001-50

Rua Antonio Alves da Silva, nº 10 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO:

9.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	2.700,00
GENEROS ALIMENTICIOS	6.500,00
TRANSPORTE PASSAGEIROS	16.200,00
TOTAL	26.400,00

RANCHO ALEGRE (PR) 20 DE DEZEMBRO DE 2020


ALAERCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 20

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

nº 008/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Prestação de Serviços Médicos como Clínico Geral PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Dotação Orçamentária: 04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.39.50.10

CONTA DE DESPESA: (1495-495) (2120-303) (2130-494) (2499-499)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 26/12/2019

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 27/12/2019

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 27/12/2019

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

Referente a processo administrativo nº. 102/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação da Empresa: **MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.594.030/0001-58**, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 08 e 09 (**Médico Clínico Geral: 20 horas para atender a Demanda da ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica**) do Edital de Chamamento nº 001/2019 para Credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares, nos próximos 12 meses, **sendo a contratação de 02 vagas de 20 horas**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 21

semanais cada, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.030/0001-58	R\$ 156.763,44

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2019.

Marcelo Luiz Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **27 de Dezembro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.030/0001-58, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 08 e 09 (*Médico Clínico Geral: 20 horas para atender a Demanda da ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica*) do Edital de Chamamento nº 001/2019 para Credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares, nos próximos 12 meses, **sendo a contratação de 02 vagas de 20 horas**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 22

semanais cada, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR: MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 35.594.030/0001-58.

VALOR: R\$ 156.763,44 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

HOMOLOGADA EM:- 30/12/2019.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 23

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços como Clínico Geral no Programa Estratégia Saúde da Família, no Município de Rancho Alegre-PR**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME**, pessoa jurídica de Presidente Prudente-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Clarisse Dente Negrão, 155, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.594.030/0001-58, neste ato representada pela Dra. **MARIA JULIA LIMA SEOLE**, brasileira, solteira, médica, CPF sob o nº. 428.358.678-13 portador da cédula de identidade RG nº. 455489567 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Clarisse Dente Negrão, 155, Centro – Presidente Prudente - SP. CEP 19.035-590.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Presidente Prudente - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **35.594.030/0001-58**, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 08 e 09 (**Médico Clínico Geral: 20 horas para atender a Demanda da ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica**) do Edital de Chamamento nº 001/2019 para Credenciamento de Serviços Médicos Hospitalares, nos próximos 12 meses, **sendo a contratação de 02 vagas de 20 horas semanais cada, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 24

VALOR TOTAL: R\$ 156.763,44 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e tres reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal para cada Lote de 20 horas de ambulatório de R\$ 6.531,81 (seis mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), conforme Edital de Chamamento nº 001/2019, para Credenciamento.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

04.002 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2022 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.50.10 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (1495 – 495) (2120 - 303) (2130 - 494) (2499-499)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2020 até 31/12/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

MARIA JULIA LIMA SEOLE CLINICA MEDICA - ME
CONTRATADA

Mauro Aparecido da Silva
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 25

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 374, PÁGINA 37 DO DIA 27/12/2019.**

ONDE SE LÊ:

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o resultado constante no processo do Pregão Presencial contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para Aquisição e Serviços de Instalação de Caixa d'agua tipo taça, com bombas submersas e materiais necessários para realização do serviço, na Água do Córrego Rico no Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução dos serviços em até 30 dias, após contratado.

LEIA-SE:

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o resultado constante no processo do Pregão Presencial contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 26

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para Aquisição e Serviços de Instalação de Caixa d'água tipo taça, com bombas submersas e materiais necessários para realização do serviço, na Água do Córrego Rico no Município de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados, com execução dos serviços em até 30 dias, após contratado.

RANCHO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 27

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **A.C. BRAMBILLA & CIA LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Possíveis e Futuras Aquisições de **Materiais de Construção e Materiais Elétricos**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.688.131/0001-15, com domicílio tributário no município de Jataizinho, Paraná, na Rua Barão de Antonina, nº. 302, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Paraná, na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº. 333, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.6825210, inscrito no C.P.F. sob nº. 009.268.699-06, CEP 86.210-000

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Ibiporã-PR.

OBJETO: **Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de Materiais de Construção e Materiais Elétricos, para todos os Setores do Município de Rancho Alegre em manutenção e construção de prédios públicos do Município, com entrega parcelada conforme descrito no Anexo 01 – termo de referência, que integra o presente edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, pelo prazo de 12 (doze) meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 020/2019, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados: (em anexo)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 28

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/12/2019 até 22/12/2020 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

NELSON MARTINS
Fiscal da Ata de Registro de
Preços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 29

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	361
Fornecedor: 6408-2 GUSTAVO AZEVEDO PINTO		CNPJ: 08.888.101/0001-16 Telefone: 4332691000		Status: Habilitado	43.088,80				
Email: gustavo.azevedocomercial@gmail.com									
Representante: 6416-1 GUSTAVO AZEVEDO PINTO									
Lote 001 - DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO									27.305,10
004	11643 ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA - BRANCO - 18 LITR	UNI	6,00	Classificado	QUARTIZOLIT		115,00	690,00	*
009	11608 ARCO DE BERRA - 12 polegadas	UNI	5,00	Classificado	METABUL		14,00	70,00	*
013	6084 ARGAMASSA F. ASSENTAR PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	BC	25,00	Classificado	CASSAROTTI		19,50	487,50	*
014	1977 ARGAMASSA F. ASSENTAR PISOS INTERNOS SACO C/ 20 KG	BC	50,00	Classificado	CASSAROTTI		5,80	280,00	*
021	9002 BOLSA SPUDE	UNI	20,00	Classificado	PLASTILIT		3,00	60,00	*
022	11635 BRAÇO P/ CHUVEIRO 40 cm - alumit	UNI	10,00	Classificado	KALA		3,50	35,00	*
023	11634 BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	UNI	15,00	Classificado	MULTILIT		1,50	22,50	*
024	11633 BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	UNI	15,00	Classificado	MULTILIT		2,70	40,50	*
025	204 BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNI	20,00	Classificado	MULTILIT		5,50	110,00	*
026	203 BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	UNI	20,00	Classificado	MULTILIT		4,00	80,00	*
027	9005 BROCA DE VÍDIA 1/4	UNI	15,00	Classificado	MULTILIT		2,50	37,50	*
028	9006 BROCA DE VÍDIA 3/16	UNI	15,00	Classificado	MULTILIT		1,60	24,00	*
029	1961 BROCA DE VÍDIA 3/8	UNI	20,00	Classificado	MULTILIT		3,30	66,00	*
030	9007 BROCA DE VÍDIA 5/16	UNI	20,00	Classificado	MULTILIT		2,70	54,00	*
032	1964 BUCHA PLÁSTICA Nº 10	UNI	600,00	Classificado	VONDER		0,05	30,00	*
034	205 CABO P/ ENXADA	UNI	20,00	Classificado	BC 1,50MT		5,50	110,00	*
038	208 CADEADO Nº 40	UNI	15,00	Classificado	PADO		10,00	150,00	*
039	209 CADEADO Nº 50	UNI	15,00	Classificado	PADO		14,00	210,00	*
043	11613 CAIXA D'ÁGUA 310 L POLIETILENO	UNI	4,00	Classificado	FIBRAOESTE		92,00	368,00	*
050	216 CARRIOLA	UNI	5,00	Classificado	MAESTRO		68,00	340,00	*
051	1991 CIMENTO SACO 50 KG	UNI	450,00	Classificado	VOTORAN		18,10	8.145,00	*
053	1993 COLA ADESIVA P/ PVC 75 G	UNI	19,00	Classificado	AMAZONAS		2,30	43,70	*
057	6091 COLHER DE PEDREIRO	UNI	10,00	Classificado	NOVES4		11,00	110,00	*
061	9015 COTOVELO 20 MM SOLDÁVEL	UNI	78,00	Classificado	PLASTILIT 90°		0,30	23,40	*
063	11637 COTOVELO 50 MM EBGOTO	UNI	30,00	Classificado	PLASTILIT 90°		1,00	30,00	*
064	11636 COTOVELO 75 MM EBGOTO	UNI	20,00	Classificado	PLASTILIT 90°		1,70	34,00	*
073	222 ENXADA	UNI	8,00	Classificado	VONDER ESTREITA 2.0		16,00	128,00	*
074	225 FECHADURA BANHEIRO	UNI	20,00	Classificado	MGM ID: 466		21,50	430,00	*
077	2001 FERRO 1/2 C/ 12M	UNI	20,00	Classificado	ARCELLORMITAL		51,00	1.020,00	*
083	9029 FITA CREPE 50 X 50	UNI	40,00	Classificado	NOVES4		6,00	240,00	*
084	9030 FITA ISOLANTE 10 MT	UNI	60,00	Classificado	NOVES4		2,00	120,00	*
091	2026 LIMA P/ ENXADA	UNI	5,00	Classificado	NOVES4		9,00	45,00	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	361
094	154 LIXA FERRO	UNI	150,00	Classificado	VONDER		1,30	195,00	*
095	155 LIXA MASSA	UNI	200,00	Classificado	VONDER		0,35	70,00	*
096	11622 LONA PRETA	MT	700,00	Classificado	LONAX MT²		0,45	315,00	*
097	9036 LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	UNI	15,00	Classificado	PROTEG		4,10	61,50	*
098	9037 LUXA CONFOTEX	PAR	20,00	Classificado	KALIPBO 02.02.2.4		7,50	150,00	*
099	9038 LUXA DE EBGOTO 50 MM	UNI	25,00	Classificado	PLASTILIT		1,10	27,50	*
105	9042 LUXA DE PVC LR 25 X 3/4	UNI	50,00	Classificado	PLASTILIT		1,20	60,00	*
106	9043 LUXA LATEX	UNI	20,00	Classificado	KALIPBO		2,90	58,00	*
110	9048 MARTELO CARPinteiro	UNI	10,00	Classificado	TIGGER 25MM		17,50	175,00	*
111	2030 MASSA CORRIDA LATA 25 KG	LAT	30,00	Classificado	ECOTEX		18,50	555,00	*
114	11638 MTB DE TUBO 25 MM SOLDÁVEL	MT	60,00	Classificado	PLASTILIT		1,75	105,00	*
117	9054 NEUTROLIN 18 L	LT	3,00	Classificado	VEDACIT		161,00	483,00	*
125	2035 PEDRA BRITA Nº 1	MT	50,00	Classificado	PEDRA NORTE		51,00	2.550,00	*
126	11623 PIA MARMORE SINTETICO 1,20 M	UNI	2,00	Classificado	DECORALITA		86,00	172,00	*
130	9059 PISO CERÂMICA 47X47	MT2	150,00	Classificado	FORMIGRES 45X45		11,30	1.695,00	*
146	9065 RALO SIFONADO 100 X 100 X 50	UNI	10,00	Classificado	PLASTILIT		10,00	100,00	*
153	249 REJUNTE	KG	150,00	Classificado	VOTORAN		2,50	375,00	*
163	1942 SERROTE 24"	UNI	6,00	Classificado	VONDER		23,00	138,00	*
165	9071 SIFÃO SANFONADO DUPLO	UNI	12,00	Classificado	PLASTILIT		7,50	90,00	*
166	9072 SOLEIRA	UNI	20,00	Classificado	GRANITO 80CM X 14CM		21,00	420,00	*
174	9078 TE AZUL LR 25 X 1/2	UNI	10,00	Classificado	PLASTILIT		3,00	30,00	*
178	9082 TE SOLDÁVEL 25 MM	UNI	55,00	Classificado	PLASTILIT		0,65	35,75	*
179	9083 TE SOLDÁVEL 32 MM	UNI	10,00	Classificado	PLASTILIT		1,45	14,50	*
180	9084 TE SOLDÁVEL 50 MM	UNI	10,00	Classificado	PLASTILIT		3,40	34,00	*
181	9085 TE SOLDÁVEL 50 X 50 X 25 MM	UNI	9,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	24,75	*
182	2059 TELHA AMIANTO 1,83X6X1,10	UNI	45,00	Classificado	IMBRALIT		31,00	1.395,00	*
189	11629 THINER DE 5 LITROS	LT	20,00	Classificado	ITAQUA		35,50	710,00	*
198	6140 TINTA VERNIZ 3,6 L	UNI	10,00	Classificado	ECOTEX		40,00	400,00	*
200	286 TORNEIRA LAVATORIO METAL	UNI	10,00	Classificado	LEAO 1193-C23		28,00	280,00	*
203	9091 TRELIÇA 6 M	BR	150,00	Classificado	ARAMEPAR		18,00	2.700,00	*
206	9093 TUBO DE DESCARGA LONGO	UNI	10,00	Classificado	PLASTILIT		6,20	62,00	*
208	9095 TUBO DE PVC 1/2 SM	BR	15,00	Classificado	PLASTILIT		8,20	123,00	*
219	9104 VALVULA PLÁSTICA P/ PIA AMERICANA	UNI	10,00	Classificado	LEAO		6,70	67,00	*
Lote 002 - DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS									15.783,70
004	5631 BUCHA DE ZINCO 3/4"	UNI	50,00	Classificado	COF		0,70	35,00	*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 30

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	3a)
009	12315 CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V	MT	400,00	Classificado	ATS/PREMIUM		1,20	480,00	*
013	12319 CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO CN C/ LENTE POLICARBONATO	UNI	4,00	Classificado	TAF CMD3 P6		200,00	800,00	*
021	12327 CONJUNTO 1T 2P+T PADRÃO NOVO	UNI	50,00	Classificado	FLUZIE		3,50	175,00	*
025	12331 DISJUNTOR 1 X 36A DIN	UNI	25,00	Classificado	OUROLUX 1X40A DIN		5,60	140,00	*
030	12336 ELETRODUTO PVC 1"	UNI	50,00	Classificado	PETROFIBRA		6,50	325,00	*
046	12403 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 48W X 127V ESPIRAL BRANCA	UNI	30,00	Classificado	OUROLUX		33,00	990,00	*
047	12404 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W X 127V ESPIRAL BRANCA	UNI	20,00	Classificado	OUROLUX		55,00	1.100,00	*
049	12405 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W TUBULAR	UNI	16,00	Classificado	OUROLUX E40		22,00	352,00	*
051	12407 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVÓIDE NACIONAL	UNI	15,00	Classificado	OUROLUX		38,00	570,00	*
052	12408 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 TUBULAR	UNI	20,00	Classificado	OUROLUX		33,00	660,00	*
059	5650 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UNI	30,00	Classificado	SEGURIMAX		18,00	540,00	*
060	12346 LUVIA DE PVC 1" P/ELETRODUTO	UNI	50,00	Classificado	PETROFIBRA		0,50	25,00	*
063	12349 MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4"	MT	150,00	Classificado	PLASTILT		0,70	105,00	*
065	12351 PINO FÊMEA 2P+T 20A UNIVERSAL	UNI	25,00	Classificado	LUMIBRAS		3,50	87,50	*
066	12352 PINO MACHO 10A	UNI	30,00	Classificado	LUMIBRAS		1,35	40,50	*
067	12353 PINO MACHO 2P+T 20A UNIVERSAL	UNI	25,00	Classificado	LUMIBRAS		3,00	75,00	*
069	12355 PLACA CEGA 4 X 2"	PEQ	20,00	Classificado	MECTRONIC		1,50	30,00	*
073	12359 POSTE PADRÃO COPEL 100 X 7,20M, COLOCADO	UNI	4,00	Classificado	PADROEIRA		239,90	959,60	*
074	12360 POSTE PADRÃO COPEL 75 X 7,20M, COLOCADO	UNI	4,00	Classificado	PADROEIRA		216,90	867,60	*
088	12372 REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W EXTERNO AF	UNI	10,00	Classificado	RECAM		80,00	800,00	*
090	12391 REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W CIBASE EXTERNA AF	UNI	15,00	Classificado	RECAM		67,00	1.005,00	*
091	12415 REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W EXTERNO AF	UNI	15,00	Classificado	RECAM		75,00	1.125,00	*
092	12392 REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W CIBASE EXTERNA AF	UNI	20,00	Classificado	RECAM		72,00	1.440,00	*
096	12416 REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W CIBASE EXTERNA AF	UNI	12,00	Classificado	RECAM		57,00	684,00	*
097	12394 REATOR VAPOR METÁLICO 250W EXTERNO AF	UNI	20,00	Classificado	RECAM		65,00	1.300,00	*
099	12396 REATOR VAPOR METÁLICO 400W INTERNO AF	UNI	10,00	Classificado	RECAM		70,00	700,00	*
100	12374 RECEPTÁCULO E-27 (BOQUETE PORCELANA)	PEQ	50,00	Classificado	FOXLUX		1,50	75,00	*
109	12378 SUPORTE P/02 DISJUNTORES	UNI	5,00	Classificado	COF		4,00	20,00	*
114	12383 TOMADA 2P + T DE EMBUTIR	UNI	25,00	Classificado	FLUZIE		3,10	77,50	*
119	12388 TUBO DE PVC 3/4"	UNI	40,00	Classificado	PETROFIBRA		5,00	200,00	*

VALOR TOTAL: 43.088,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 31

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 033/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 016/2018).

Sequencia do Aditivo = 090/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrutigranjeiros **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo nº 380, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **81.258.394/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 455.849.239-15, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.471.473 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 380, fundos centro – Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício 180/2019 da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo nº. 033/2018 – **“CLÁUSULA SEXTA”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 033/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 32

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 033/2017, sendo a sua vigência até 31/12/2019, e valor atualizado de **R\$ 26.837,75 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 11.043,55 (onze mil e quarenta e tres reais e cinquenta e cinco centavos)**, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Claudio Haruyoshi Kumakura
CLAUDIO HARUYOSHI KUMAKURA - ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 33

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 034/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 016/2018).

Sequencia do Aditivo = 092/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrutigranjeiros **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFFONTE, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: M DE MEDEIROS SENEFFONTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta nº 812, na cidade de Sertaneja-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94, neste ato representada pela Sra. MARCELLE DE MEDEIROS SENEFFONTE, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 780, Sertaneja-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício 182/2019 da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo nº. 034/2018 – “**CLÁUSULA SEXTA**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 034/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 34

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 034/2018, sendo a sua vigência até 31/12/2019, e valor atualizado de **R\$ 28.516,42 (vinte e oito mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 18.597,67 (dezoito mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle De Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENE FONTE
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 35

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 035/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 016/2018).

Sequencia do Aditivo = 091/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrutigranjeiros **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. ENÉAS MÁXIMO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício 181/2019 da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo nº. 035/2018 – **“CLÁUSULA SEXTA”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 035/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 36

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 035/2018, sendo a sua vigência até 31/12/2019, e valor atualizado de **R\$ 30.589,59 (trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 19.098,61 (dezenove mil e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 37

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 036/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 012/2018).

Sequencia do Aditivo = 093/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e M DE MEDEIROS SENEFFONTE, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: M DE MEDEIROS SENEFFONTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Emiliano Perneta nº 812, na cidade de Sertaneja-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 18.759.458/0001-94, neste ato representada pela Sra. MARCELLE DE MEDEIROS SENEFFONTE, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.797.916-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 780, Sertaneja-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício 178/2019 da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo nº. 036/2018 – **“CLÁUSULA SEXTA”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 036/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 38

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 036/2018, sendo a sua vigência até 13/01/2020, e valor atualizado de **R\$ 74.656,27 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios derivados de carnes, O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 41.324,36 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENE FONTE
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 39

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 037/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 012/2018).

Sequencia do Aditivo = 088/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Carnes que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais nº 200, na cidade de Rancho Alegre-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **76.096.270/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **ENÉAS MÁXIMO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.929.229-90, portador da cédula de identidade RG nº. 6.368.983-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 200, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício 177/2019 da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo nº. 037/2018 – **“CLÁUSULA SEXTA”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 037/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 40

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 037/2018, sendo a sua vigência até 13/01/2020, e valor atualizado de **R\$ 34.927,60 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes. O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 19.098,61 (dezenove mil e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Enéas Máximo Pereira
MÁXIMO SUPERMERCADO LTDA - ME
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 41

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 038/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 012/2018).

Sequencia do Aditivo = 089/2019

Termo Aditivo do **Contrato Administrativo de** Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Carnes e derivados **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cambé nº 90, Jd. San Rafael, na cidade de Ibiporã-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. **29.310.533/0001-51**, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, portador da cédula de identidade RG nº. 1.254.872-70 da SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 831, centro, Ibiporã-Pr, CEP 86200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício 179/2019 da Secretaria Municipal de Educação, e previsão no Contrato Administrativo nº. 038/2018 – **“CLÁUSULA SEXTA”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo Nº . 038/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020

Ed. nº 375

PÁG. 42

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 038/2017, sendo a sua vigência até 13/01/2020, e valor atualizado de **R\$ 25.009,39 (vinte e cinco mil e nove reais e trinta e nove centavos)**, referente a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios derivados de carnes, O qual fica prorrogado seu saldo de **R\$ 11.546,44 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 30 de Dezembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Leonardo Augusto Rossato
TUBARAO LICITACOES EIRELLI EPP
CONTRATADA

Luciana Paula Casaroto Santos
Fiscal do Contrato

Testemunha